

Envelopes do APO Brasil: pode uma assinatura constituir, por si só, uma marca postal de natureza censória?

Por: Henrique C. Braga

www.atlasdocolecionador.com.br

henriquebragaafilatelias@gmail.com

Introdução

Desde a Primeira Guerra mundial, as Forças Armadas dos Estados Unidos operando no exterior, implantaram um amplo sistema postal destinado a assegurar o envio e o recebimento de correspondências entre o teatro de operações e o território norte-americano. Esse sistema, conhecido como **Army Post Office (APO)**, utilizava agências postais militares identificadas por números, preservando o sigilo quanto à localização das unidades e garantindo maior segurança operacional. Além de sua função logística, o APO representou importante elemento de sustentação do moral das tropas, ao manter o vínculo entre militares e seus familiares.

No Brasil, o sistema APO foi estabelecido em decorrência da cooperação militar entre os governos brasileiro e norte-americano durante a Segunda Guerra Mundial. A partir de 1942, diversas bases militares instaladas no território brasileiro passaram a receber contingentes das Forças Armadas dos Estados Unidos, responsáveis pela proteção do Atlântico Sul e pelo apoio às operações aéreas em direção ao Norte da África e à Europa. Nessas bases foram instaladas agências APO, permitindo que militares norte-americanos utilizassem o serviço postal militar dos Estados Unidos diretamente a partir do Brasil.

A história postal dessas agências constitui atualmente um campo especializado de estudo, reunindo aspectos relacionados à organização do correio militar, às marcas postais empregadas, aos censores, aos percursos postais e às diferentes modalidades de franquia.

Entre as principais referências sobre o tema destacam-se os estudos do Prof. Rubem Porto Jr. (2009a, 2009b, 2021), que representam o mais abrangente levantamento já realizado sobre o serviço *Army Post Office* (APO) no Brasil. Desenvolvidos ao longo de mais de uma década, esses trabalhos consolidaram praticamente todo o conhecimento disponível sobre as agências APO brasileiras e suas marcas postais, constituindo atualmente a principal referência para pesquisadores nacionais e estrangeiros dedicados ao tema.

Dentre essas marcas, assumem especial importância as marcas de censura, tradicionalmente empregadas para indicar que determinada correspondência foi submetida ao controle censor militar ou civil. Porto Jr. (2021) identifica dez marcas de censura, classificadas nos Tipos 1 a 9, sendo o Tipo 1 subdividido nos subtipos 1a e 1b. Conforme o autor, essas marcas apresentam “variação na forma (lineares, circulares, retangulares), dizeres, tamanhos e cores”, sendo “constante em todas elas [...] a assinatura ou rubrica do censor” (PORTO JR., 2021, p. 23).

Adicionalmente, a literatura especializada, inclusive o catálogo Meiffert (2012) de censuras postais brasileiras, plenamente reconhece como pertencentes a categoria de marca de censura as marcas de **isenção de censura**, evidenciando que sua classificação decorre da função administrativa exercida no processo de controle postal, e não apenas da efetiva realização da censura.

É justamente a partir dessa perspectiva que se desenvolve a presente nota, ao discutir um envelope APO expedido do Brasil que, embora não apresente qualquer marca convencional de censura, exibe uma assinatura manuscrita destacada de um oficial superior, suscitando a questão de saber se tal assinatura poderia constituir uma marca postal de natureza censória.

Entre os envelopes do APO Brasil apresentados nos estudos de Porto Jr. sem marcas explícitas de censura, um deles merece atenção especial.

Caso selecionado da literatura

Nos estudos de Porto Jr. (2009a, 2009b, 2021), são apresentados diversos envelopes classificados como não censurados, embora alguns exibam assinatura manuscrita destacada, usualmente no canto inferior esquerdo. Um exemplar merece atenção particular por aparecer tanto no trabalho de 2009b quanto no livro de 2021. Na publicação mais recente, a peça é explicitamente classificada como censurada, apesar da ausência de carimbo ou de outra marca convencional de censura. A Figura 1 apresenta esse envelope.

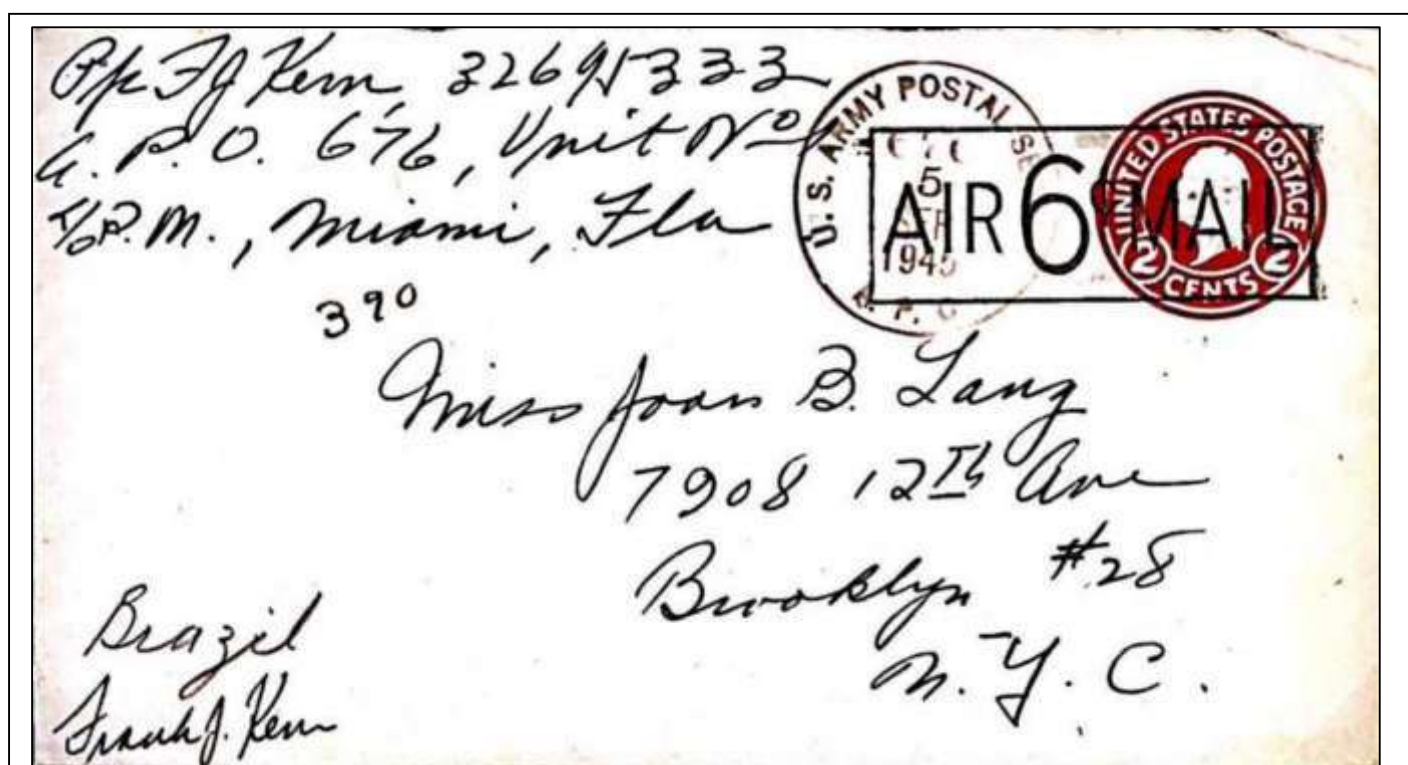


Figura 1: Envelope circulado pelo APO 676 em 5 de setembro de 1945, sem marca convencional de censura e com assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo. Fonte: Imagem adaptada de Porto Jr. (2009b, p. 31; 2021, p. 56).

Sobre este envelope Porto Jr. diz:

“...Inteiro Postal pré-franqueado em 2c. circulado do Rio de Janeiro para Nova York.[...] foi censurada no campo base de Santa Cruz, mas não apresenta marca de censura, apenas a assinatura do censor no canto inferior esquerdo do documento. Deve ser realçado que a data dessa correspondência já está no período pós-guerra” (Porto Jr., 2021, p. 55)”.

Observando a imagem da peça, chama a atenção a assinatura aposta no canto inferior esquerdo, que parece corresponder à do próprio remetente. Caso sua função fosse apenas identificá-lo ou autenticar sua identidade, seria mais esperado que estivesse aposta junto ao campo do remetente, e não de forma isolada em outra área do envelope.

27

Entretanto, por tratar-se de correspondência expedida após o encerramento oficial da guerra (o término oficial da guerra se deu em 2 de setembro de 1945, e este envelope é datado de 5 de setembro), optou-se por não extrair conclusões a partir desse único exemplar, utilizando-o apenas como elemento comparativo.

Um segundo exemplar do APO 676

O envelope que vai nos ajudar nesta discussão, que inclusive motivou o início da realização desta minha nota, está apresentado na Figura 2.

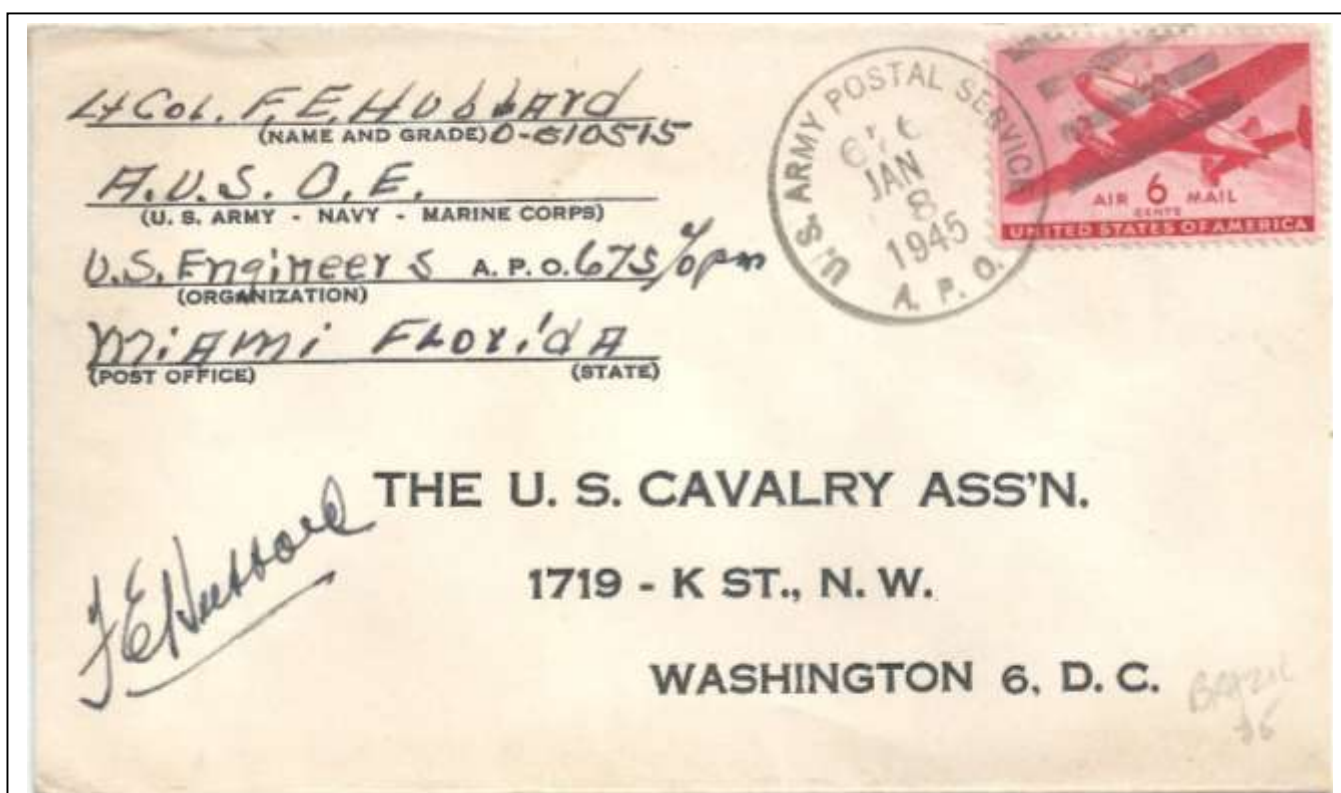


Figura 2 – Envelope circulado pelo APO 676 em 8 de janeiro de 1945, com assinatura manuscrita destacada no canto inferior esquerdo. Fonte: acervo do autor.

O envelope da Figura 2 é um modelo pré-impresso endereçado à *The U.S. Cavalry Ass'n.*, abreviação de *United States Cavalry Association*, associação profissional e histórica vinculada à tradição da cavalaria norte-americana. A peça foi franqueada com selo de correio aéreo no valor de 6 *cents* e apresenta carimbo datador do *U.S. Army Postal Service*, com a indicação do APO 676 – Rio de Janeiro, e a data de 8 de janeiro de 1945.

Este envelope da Figura 2, assim como o da Figura 1, não apresenta marca visível específica de censura, e também aparenta possuir a assinatura do remetente no campo inferior esquerdo do envelope. No caso a assinatura de um oficial Lt. Col. (Lieutenant Colonel), que é um agente de alta patente - era um oficial superior do Exército dos EUA.

A assinatura destacada no canto inferior esquerdo parece corresponder à do próprio remetente. Novamente, caso sua função fosse apenas identificá-lo ou autenticar sua identidade, seria mais esperado que estivesse aposta junto ao campo do remetente. *Diferentemente do primeiro exemplar, contudo, essa correspondência circulou durante a guerra, em 8 de janeiro de 1945.*

A repetição desse padrão em dois envelopes distintos, ambos expedidos pelo APO 676 e desprovidos de marcas convencionais de censura, reforça a hipótese de que essas assinaturas possam não ter servido apenas à identificação dos remetentes, mas também desempenhado alguma função administrativa relacionada ao controle ou à isenção do procedimento censório.

Considerações finais

Os dois envelopes analisados apresentam uma característica comum: a ausência de marcas convencionais de censura e, simultaneamente, a presença de uma assinatura manuscrita aposta em posição distinta daquela normalmente utilizada para autenticação do remetente. Em ambos os casos, a assinatura coincide com a identidade do próprio remetente, oficial das Forças Armadas dos Estados Unidos, sugerindo que sua função possa ultrapassar a simples identificação pessoal.

Na história postal, a classificação das marcas de censura tradicionalmente fundamenta-se na função administrativa exercida sobre a correspondência, e não exclusivamente em sua forma material. Por essa razão, carimbos de **"Isento de Censura"** são normalmente catalogados como marcas de censura, embora registrem justamente a dispensa do procedimento censório. Sob essa mesma perspectiva funcional, admite-se discutir se uma assinatura de autoridade competente, aposta para autenticar uma eventual isenção da censura, não poderia igualmente ser compreendida como uma modalidade manuscrita de marca de censura. Naturalmente, os elementos aqui apresentados não permitem afirmar, de forma definitiva, que essa tenha sido a função desempenhada pelas assinaturas observadas. Entretanto, a repetição do padrão em dois exemplares do APO 676, aliada ao posicionamento característico das assinaturas e à ausência de marcas convencionais de censura, constitui

indício suficiente para justificar a discussão. Espera-se que a identificação de novos exemplares e, sobretudo, o eventual levantamento da documentação administrativa do serviço postal militar norte-americano permitam estabelecer com maior segurança a natureza dessas assinaturas e seu eventual enquadramento no estudo da censura postal.

A discussão aqui proposta não pretende alterar a classificação atualmente adotada para as correspondências APO do Brasil, mas contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios utilizados na identificação das marcas postais de natureza censória, privilegiando sua função administrativa em relação à sua forma material.

Agradecimentos

O autor agradece ao Prof. Rubem Porto Jr. pela leitura crítica do manuscrito, pelas valiosas sugestões e pelos comentários que contribuíram para o aperfeiçoamento deste trabalho.

Referências

MEIFFERT, J. *Zensurpost in Brasilien*. 2ª ed., Lohmar, 2012.

PORTO JR., Rubem. A.P.O. (Army Post Office): Serviço Postal Militar Norte-americano no Brasil durante a II Guerra Mundial (Parte 1). *A Filatelia Brasileira*, n. 11, p. 25-39, 2009a.

PORTO JR., Rubem. A.P.O. (Army Post Office): Serviço Postal Militar Norte-americano no Brasil durante a II Guerra Mundial (Parte 2). *A Filatelia Brasileira*, n. 12, p. 22-34, 2009b.

PORTO JR., Rubem. *A.P.O. (Army Post Office): O Serviço Postal Militar Norte-americano no Brasil durante a II Guerra Mundial*. São Paulo: Ed. BYM. 2021. Projeto Filigrana N. 1.

*Prepare seu artigo e envie para a editoria até
15 de dezembro de 2026.
Contribua para a edição número 12*

O CRIVO

Revista do Grupo de Estudos de Censura Postal

Número 11 – Agosto de 2026



Publicação do Grupo de Estudos de Censura Postal (desde 27/12/2019)

<http://bit.ly/censurapostal>

Conteúdo Registrado - ISBN 978-65-00-23634-7

A reprodução dos artigos é autorizada, desde que citada a fonte.